



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM SHALON SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO  
E PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa prestação de serviço, referente ao Processo N.º 049/PMCSA-SEARH/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 020/PMCSA-SEARH/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/PMCSA-SEARH/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 01.842.813/0001-91, representado pela **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, nº 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342, fone: (81) 3072-9906, e-mail: shalon.servico@outlook.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 877/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de **01 de agosto de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a repactuação de preço.

Considerando que o contrato n.º 004/FMAS/2022 foi celebrado em 07 de Abril de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela contratada, no valor inicial de **R\$ 471.268,80 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

A solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda o Fundo solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante "B".

Considerando, outrossim, a previsão legal de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com: Requerimento da Contratada juntamente com as planilhas demonstrativas de formação de custos e Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 registrada em 15/02/2022 com nº de registro no MTE PE000090/2022 e uma justificativa da empresa concernente ao montante “A” e “B”, documentação necessária para autorização da formalização do pedido, visando a Repactuação do Contrato em tela.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 10,18 % (dez vírgula dezoito por cento) referente a prestação do serviço supramencionado, ficando o seguinte valor na Repactuação dos Montantes “A” e “B”, para a função: Recepção, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda à sexta, diurno, **R\$ 2.878,98 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2022 à 31/12/2022, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data de 07 de janeiro de 2022, data de início do contrato.**

Desta feita, o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante “A” e “B” referente ao quantitativo de 15 postos de mão de obra atualizado representa o **valor anual de R\$ 518.216,40 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 877/2022, datada de **01 de agosto de 2022**, oriunda da Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

(O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “B, onde o valor atualizado representa o **valor anual do contrato em R\$ 518.216,40 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**)

*Handwritten signatures and initials:*  
MJP  
H. G. ...  
F. G. ...  
e



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2022

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Assistência Social 	<b>CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI</b> 
---	--

**TESTEMUNHA:**  
  
Assist. Administrativo II  
Sec. Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Mat. 032.916

**CPF (MF):**

**TESTEMUNHA:**  
  
Assist. Administrativo II  
Sec. Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Mat. 032.916

**CPF (MF):**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/FMAS/2022**, **Processo nº 049/PMCSA-SEARH/2021**, **Processo Licitatório nº 020/PMCSA-SEARH/2021**, **Pregão Eletrônico nº 014/PMCSA-SEARH/2021**, **Natureza do Objeto:** Repactuação de preços – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “B, onde o valor atualizado representa o **valor anual do contrato em R\$ 518.216,40 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. **Empresa:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, nº 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor Total: R\$ 518.216,40 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. **Vigência nº 12 meses**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D4E826CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2022. Edição 3195  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>